PROJETO DE LEI
Expediente PM 36/96
CM 61/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno para a passagem de rede de esgoto e autoriza a abertura de crédiro especial.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Gilmar Frozi, ao preço de R$ 7.000,00 (sete mil reais), um terreno com área de 550,00 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), localizado na rua São João, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 11,00 metros com frente para a rua São João; ao sul, em 11,00 metros con terras de Waldemar Weber; ao leste, em 50,00 metros com imóvel de Nilvion Schroeder; a oeste, em 50,00 metros com terreno de José Machado.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior acha-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 16.734 e destinar-se-á a passagem de rede de esgoto.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
13- SAÚDE E SANEAMENTO
1376 - SANEAMENTO
1376449 - Sistema de Esgotos
0802.1376449 1.060 - Ampliação do Sistema de Esgoto
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 61/96
Rec. 13.06.1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - RS
S. Sebastião do Caí
214

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita a autorização desta Câmara para adquirir um terreno localizado na rua São João, nas proximidades do Esporte Clube Guarani. Este terreno servirá para a passagem da tubulação do esgoto pluvial de escoamento das águas da Avenida Egydio Michaelsen e Mal. Deodoro, até o valão que passa atrás do Guarani e vai desaguar no rio Caí nas proximidades da Chácara dos Berwanger. Esta tubulação terá canos com 1,20 m de diâmetro. Além disso este terreno irá servir de acesso ao valão quando a Prefeitura tiver que realizar alguma obra de limpeza, utilizando máquinas pesadas.

É intenção da Prefeitura iniciar a obra no início da semana que vem, razão pela qual solicito a aprovação do anexo projeto de lei ainda nesta sessão.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL · S. Sebastião do Caí · 314

PORTARIA nº 30/96

Nomeia Comissão para avaliação de um terreno a ser adquirido pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear Comissão para avaliação de um terreno localizado na rua São João, de propriedade de Gilmar Frozi, a ser adquirido pelo Município. Esta Comissão fica assim constituída: SILVIA MARIA FRITZEN, CRECI nº 20.151; JOSÉ ALLES, CRECI nº.... 12.766 e Engº Civ. MARCOS PEITER, CREA nº 57.511-D.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de junho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 414

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO A SER ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO

Aos doze dias do mês de junho de 1996, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 30/96, de 05 de junho de 1996, integrada pelos Srs. Marcos Peiter, José Alles e Sra. Silvia Maria Fritzen, para avaliar o terreno de propriedade do Sr. Gilmar Frozi, localizado na rua São João, neste Município. O Sr. Marcos Peiter explicou aos demais integrantes da comissão a finalidade da aquisição. Este terreno destinar-se-á a ampliação da rede de esgoto pluvial que atualmente desagua embaixo das residências da rua Mal. Deodoro, proximidades do Esporte Clube Guarani. Além disso o terreno permitirá que a Prefeitura tenha acesso com as máquinas ao "valão da Oderich" por onde escoam todas as águas servidas de uma parte do centro da cidade e do bairro Navegantes. O imóvel está situado na zona central da cidade com frente para a rua São João, de quarteirão indefinido. A testada do lote é atendida por pavimentação de pedra irregular, redes de água potável, de esgoto pluvial e elétrica, além de coleta de lixo e transporte urbano. O imóvel constitui-se de um terreno com as seguintes medidas e confrontações: pelo norte, em 11,00 m de frente na rua São João; ao sul, em 11,00 m com terras de Waldemar Weber; ao leste, em 50,00 m com imóvel de Nilvion Schroeder e a oeste, em 50,00 m com terreno de José Machado, perfazendo uma área de 550 m². Os dados referentes a medidas e confrontações foram extraídos de certidão fornecida pelo Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, onde o imóvel acha-se registrado sob o nº 16734. O imóvel, continuou Marcos, foi avaliado pelo cadastro imobiliárioa do Município em R$ 5.285,50, tendo em vista que o terreno apresentava declive acentuado, sendo alagável nos fundos e com cota inferior ao passeio público. O Sr. José Alles objetou que este valor era inferior ao preço real de mercado, tendo em vista que o terreno foi aterrado e possuía muros de arrimo em suas laterais. Em vista destes fatores, a Comissão, por unanimidade resolveu avaliar o terreno em R$ 7.000,00 (sete mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado este laudo, que vai assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito, para sua homologação ou não..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

SILVIA MARIA FRITZEN - creci 20.151

Engº Civ. MARCOS PEITER - CREA 57.511-D

JOSÉ ALLES - creci 12.766

Homologo este Laudo de Avaliação
Em 12/6/1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal